PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 65/2020

PROJETO DE LEI N° 65/2020.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder aos servidores municipais o percentual dos valores retroativos a data base do mês de maio a agosto de 2020 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 01
Estado do Paraná

Art. 1º Fica Executivo Municipal, autorizado a conceder aos servidores municipais o percentual a que se refere o art. 1° da Lei Municipal n° 3.477/2020, no período compreendido entre os meses de maio a agosto do presente exercício, tendo em vista a data base fixada no art. 40, parágrafo único da Lei Municipal n 1.269/2005.

Parágrafo Único O valor acumulado será pago de forma parcelada nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente exercício.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (28/9/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 65/2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhor Vereadores,

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 02
Est. do Paraná

Submetemos, à douta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei n° 65/2020, o que autoriza o Executivo Municipal a conceder aos servidores municipais o percentual dos valores retroativos a data base do mês de maio a agosto de 2020 e dá outras providências.

A que se pese, vivemos hoje um momento de crise em todo o País motivada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), o que diante deste cenário, motivou a não concessão da reposição salarial aos servidores municipais na época de sua data base.

Considerando que a concessão da revisão geral anual é direito dos servidores municipais, e ainda após estudos, a atual Gestão entende que é possível oferecer a concessão do percentual dos valores retroativos a data base do mês de maio a agosto de 2020, de modo a colocar os servidores municipais em uma posição salarial mais condizente com o praticado atualmente no mercado de trabalho.

Por fim, informamos que atualmente, o índice da folha de pagamento encontra-se abaixo do limite prudencial, sendo este de 45,47% (quarenta e cinco virgula quarenta e sete por cento), portanto, há condições em conceder o referido percentual retroativo, visando assegurar a política de recuperação do poder de aquisitivo do funcionalismo municipal.

Dispensam-se maiores considerações acerca da inclusa propositura, uma vez que os ilustres vereadores são sabedores da necessidade de se proceder com a concessão do percentual retroativo, na busca de recuperar a perca salarial e atualizar os valores de salários e vencimentos de todos os servidores municipais, mesmo aqueles inativos e/ou pensionistas.

Do exposto, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do presente projeto, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 03
Est. do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 65/2020
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

01	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

[ ] Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
[X] Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO: Dispõe sobre a autorização para o repasse dos valores retroativos referentes ao período de maio a agosto, da recomposição salarial dos servidores municipais referente a inflação acumulada no montante de 4,31%.

JUSTIFICATIVA: Após estudos, a atual Gestão entende que é possível realizar o repasse dos valores retroativos do período de maio a agosto, devido ao fato da data base para a recomposição salarial do funcionalismo ser no mês de maio e esta recomposição no atual exercício, ter ocorrido apenas no mês de setembro.

02	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMPACTO* MENSAL	IMPACTO ANUAL	IMPACTO 2020
1	Valores retroativos de maio a agosto - Recomposição inflação 4,31%	128.479,29	385.437,86	385.437,86
Totalização		**128.479,29**	**385.437,86**	**385.437,86**

03	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		
DESCRIÇÃO	**2020****	**2021*****	**2022*****
Impacto na Folha de Pagamento – Recomposição inflação 4,31%	385.437,86	0,00	0,00
TOTAL	**385.437,86**	**0,00**	**0,00**

- *O impacto mensal fora calculado com base nos valores repassados pelo departamento de Recursos Humanos, sendo o valor já incluso os encargos.
- **Para 2020 foi considerada o valor da diferença dos meses de maio a agosto, para serem pagas em três parcelas no presente exercício.
- ***Não haverá impacto para os exercícios de 2021 e 2022, pois a diferença pelo atraso no repasse, impacta apenas o presente exercício.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls. 04
Estado do Paraná

04	PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
DESCRIÇÃO	**2019***	**2020****	**2021*****	**2022*****
Receita Corrente Líquida	87.964.803,10	95.397.286,72	99.032.861,48	105.945.819,01
Gastos Totais com Pessoal	41.924.806,03	42.688.811,49	44.587.635,20	47.709.997,51
Recomposição da inflação	0,00	481.797,30	1.287.362,40	1.336.602,10
Repasse do retroativo referente a recomposição salarial	0,00	385.437,86	0,00	0,00
Gastos com Pessoal Projetados	41.924.806,03	44.303.704,78	45.874.997,60	49.046.599,61
Percentual de Gastos com Pessoal Projetado	**47,66%**	**46,45%**	**46,33%**	**46,30%**

**últimos 12 meses(Jan/18 a Dez/19) com base nas informações do SIM-AM / TCE-PR*
***valores projetados conforme Orçamento Atualizado*
****valores projetados.*

Nota 01: Os percentuais apontados neste quadro podem sofrer elevações caso haja frustração da arrecadação municipal bem como o surgimento de despesas que não estão previstas.
Nota 02: Para a projeção da RCL, fora utilizado a média de aumento dos últimos três exercícios, mas, com um grau de cautela para evitar variação negativa no índice. Para projeção de despesa com pessoal, houve a projeção com o repasse da inflação projetada pelo Banco Central mais uma margem de segurança, para contemplar possíveis casos fortuitos.

05	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA 2018 - 2021 Lei municipal nº 3.048 de 31 de outubro de 2017	Dispões sobre o Plano Plurianual do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o quadriênio 2018 a 2021.
LDO 2020 Lei Municipal nº 3.392 de 27 de novembro de 2019	Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Leio Orçamentária do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.
LOA 2020 Lei municipal nº 3.401 de 11 de dezembro de 2019	Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 05
Estado do Paraná

06	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, informo que:

1- A despesa criada/aumentada está compatível com os instrumentos de planejamento PPA/LDO/LOA para o exercício de 2020, conforme demonstrado no quadro 05;
2- A despesa criada/aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro de 2020, está contemplada no Plano Plurianual 2018-2021 e será considerada na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias dos exercícios seguintes, conforme projetado no quadro 03;
3- A despesa total com pessoal, considerando o aumento nas ações governamentais, permanecerá dentro dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, conforme demonstrado no quadro 04.

Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador – CRC/PR 066.672/O-7

07	IMPACTO FINANCEIRO

Com relação às disponibilidades financeiras para execução da ação governamental apontada:
Certifico a existência de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes deste processo, que serão reservados no momento da abertura de processo de contratação.

Carine Daiane da Silva
Diretora Municipal de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE IVAIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.328.886,05	3.254.159,46	3.295.125,30	5.005.388,69	4.322.566,36	3.411.236,88	3.469.777,78	3.413.470,13	3.427.758,84	3.468.926,78	4.697.125,57	3.498.601,54	44.593.023,38	0,00
Pessoal Ativo	3.190.317,60	3.115.591,01	3.156.556,85	4.799.015,47	4.183.915,91	3.272.574,43	3.331.115,33	3.274.807,68	3.289.096,39	3.330.264,33	4.489.131,81	3.359.939,09	42.792.325,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.611.312,21	2.549.841,65	2.585.351,75	3.707.993,26	3.503.382,51	2.721.307,83	2.763.086,70	2.723.609,91	2.732.943,51	2.767.957,96	3.919.370,00	2.800.653,57	35.386.810,86	0,00
Obrigações Patronais	579.005,39	565.749,36	571.205,10	1.091.022,21	680.533,40	551.266,60	568.028,63	551.197,77	556.152,88	562.306,37	569.761,81	559.285,52	7.405.515,04	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.568,45	138.568,45	138.568,45	206.373,22	138.650,45	138.662,45	138.662,45	138.662,45	138.662,45	138.662,45	207.993,76	138.662,45	1.800.697,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	89.011,12	89.011,12	89.011,12	133.516,63	89.011,12	89.011,12	89.011,12	89.011,12	89.011,12	89.011,12	133.516,73	89.011,12	1.157.144,56	0,00
Pensões	49.557,33	49.557,33	49.557,33	72.856,59	49.639,33	49.651,33	49.651,33	49.651,33	49.651,33	49.651,33	74.477,03	49.651,33	643.552,92	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	14.360,02	9.980,00	-160.387,58	190.000,00	190.000,00	200.998,65	190.000,00	190.000,00	194.538,88	192.252,28	210.672,34	1.422.414,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	14.360,02	9.980,00	-160.387,58	190.000,00	190.000,00	200.998,65	190.000,00	190.000,00	194.538,88	192.252,28	210.672,34	1.422.414,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.328.886,05	3.239.799,44	3.285.145,30	5.165.776,27	4.132.566,36	3.221.236,88	3.268.779,13	3.223.470,13	3.237.758,84	3.274.387,90	4.504.873,29	3.287.929,20	43.170.608,79	0,00

Câmara de Vereadores Estado do Paraná Ivaiporã
Fls. 06

MUNICÍPIO DE IVAIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.939.924,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.939.924,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**43.170.608,79**	**45,47**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.267.559,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.704.181,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	46.140.803,40	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/set/2020 as 14h e 03m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MIGUEL ROBERTO DO AMARAL
Prefeito Municipal

CARINE DAIANE DA SILVA
Diretora de Planejamento e Finanças

RONALD DIEGO PEDRO DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-Pr 066672/O-7

Câmara de Vereadores de Ivaiporá Estado do Paraná Fls.: 07

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 08 Est. do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 65/2020 DO EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a conceder aos servidores municipais o percentual dos valores retroativos a data base do mês de maio a agosto de 2020 e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 65/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 65/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
OK		Alex M. Papin (Relator)
OK		José Aparecido Peres (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 09 – Est. do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 65/2020 DO EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a conceder aos servidores municipais o percentual dos valores retroativos a data base do mês de maio a agosto de 2020 e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 65/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 65/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Hélio Apº A. Barros (Presidente)
OK		Sueli R. S. Gevert (Relator)
X		Ailton Stipp Kulcamp (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 10

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 65/2020 DO EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a conceder aos servidores municipais o percentual dos valores retroativos a data base do mês de maio a agosto de 2020 e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 65/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 65/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		José Apº Peres (Presidente)
OK		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
OK		Fernando R. Dorta (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 11 – Est. do Paraná

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 65/2020 DO EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a conceder aos servidores municipais o percentual dos valores retroativos a data base do mês de maio a agosto de 2020 e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 65/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 65/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Sueli R. S. Gevert (Presidente)
OK		Marcelo Reis (Relator)
OK		Fernando R. Dorta (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Est. do Paraná – Fls.: 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 13 de outubro do ano de 2020, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 65/2020 do Executivo: Súmula: Autoriza o Executivo a conceder aos servidores municipais o percentual dos valores retroativos a data base do mês de maio a agosto de 2020 e dá outras providências. **(2ª disc.)**

2 - Projeto de Lei nº 66/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$ 38.484,27 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Destinado a execução de manutenção do CMEI Jacarezinho, conforme as necessidades. Destaca-se que o recurso do presente projeto, é oriundo do superávit do exercício anterior, referente ao convênio nº 016643/2011/FNDE, que possuía como objeto o investimento de construção no referido CMEI. **(2ª disc.)**

3 - Projeto de Lei nº 67/2020 do Executivo: Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais suplementares e dá outras providências. **(2ª disc.)**

Nos termos do art. 117, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, o vereador que ausentar-se injustificadamente à sessão convocada ou se retirar da sessão durante a Ordem do Dia, quando não autorizada, implicará no desconto proporcional dos vencimentos, correspondente ao número de sessões faltantes no respectivo mês.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. (09/10/2020)

Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereadora

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

José Aparecido Peres
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 01
Est. do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 64/2020

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 503.100,00 (Quinhentos e três mil e cem reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.608.0000.0.000 -	Promoção da Produção Agropecuária		
08.003.20.608.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.608.0031.2.255 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permamente.....:	34.882	503.100,00
	TOTAL		**503.100,00**

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R$ 503.100,00 (Quinhentos e três mil e cem reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34.882 que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL